

2019S00M1069

Nivea Corcino Locatelli Braga | UNESA

Para além da juristocracia em Terrae Brasilis: ensaios sobre o constrangimento epistemológico na era da pós-verdade para a proteção dos direitos humanos

O presente artigo científico busca analisar através de pesquisa qualitativa, com perfil exploratório, baseada nas técnicas de revisão bibliográfica e documental a juristocracia no Brasil e seus efeitos colaterais como forma de mitigar a concretização dos direitos humanos pelo jurisdicionado na prolação de decisões judiciais descomprometidas com a Constituição da República Federativa do Brasil e com os Tratados e Convenções Internacionais dos quais o Brasil seja signatário na temática tratada.

Palavras-Chave: Juristocracia; Brasil; Constrangimento; Direitos; Humanos.

2019S00M1071

Alexandre Simões Pires Machado | UniRitter

Fabrizio Bon Vecchio | UNISINOS

Os Direitos Humanos como fundamentos basilares para a construção de uma reforma do sistema tributário que deverá buscar um modelo fiscal de incentivo ao trabalho e inclusão social.

A doutrina do direito internacional aponta para os Direitos Humanos como pilares essenciais para a criação e desenvolvimento de um Estado Democrático de Direito justo e efetivo. Esses direitos devem, no âmbito do direito da tributação relacionada aos direitos humanos, ser a projeção normativa que irá apontar o caminho das novas regras que surgirão, respeitando, sobretudo, os alicerces constitucionais da segurança jurídica, da garantia ao trabalho, da lei, da irretroatividade do direito adquirido, da igualdade, da propriedade e da justiça para o indivíduo.

Hodiernamente, nos países democráticos, e mais especificamente no Brasil e em Portugal, tais direitos, também reconhecidos como direitos fundamentais do contribuinte, garantem que os entes federativos não ultrapassem os limites no momento da criação ou modificação de determinada norma tributária.

No Brasil, a reforma tributária se mostra extremamente necessária e urgente, porquanto que hoje o Estado possui um sistema complexo, e sem a devida efetividade, ou seja, na prática criou-se um aumento de desemprego sem precedentes e uma conseqüente catástrofe social com inúmeras desigualdades, respaldadas na constante violação dos direitos humanos. Estas violações ganham contornos mais cruéis no momento em que não existem projetos ou políticas públicas que avizinhem algum tipo de efetividade no sentido de, ao menos, minorar o sofrimento que tais seres passam.

Referida sistemática é complexa e desigual, pois existem diversas normas e muitas formas de calcular os tributos vigentes que muitas vezes colocam o indivíduo em situação de verdadeira dúvida. Ainda, geram uma incrível onerosidade ao empregador, produzindo evidente desigualdade entre este e o empregado.

Subsequentemente, se mostra sem efetividade, pois se paga uma alta carga tributária que não se traduz em implemento das garantias fundamentais ao indivíduo, como direito ao trabalho, a segurança, a saúde, a propriedade, bem como a educação de qualidade.

O sistema tributário brasileiro vigente é demasiadamente oneroso para o empregador e a consequência disso é um constante aumento no número de desempregados no sistema brasileiro, o qual só cresce nos últimos anos. O fato é que se precisam de tributos amigos, isto é, aqueles que serão modificados, retirados e incluídos buscando um projeto que estimule o emprego e gere a inclusão social de milhares de seres humanos.

Assim, partindo do ponto em que os direitos humanos são fundamentos essenciais ao poder de tributação do Estado, importante se faz trazer o tema para um debate de relevância primordial e atual: Como que a reforma do sistema tributário brasileiro deverá apontar para um sistema menos complexo e mais efetivo a fim de criar novos empregos e garantir uma tributação amiga, com inclusão social e confirmação dos direitos humanos?

Palavras-chave: direitos humanos; tributário; inclusão social; garantias fundamentais; políticas públicas.